



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 612/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA USUÁRIOS
DE ENTIDADES DE CRÉDITO INSTALADAS NO
MUNICÍPIO DE JUQUIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2013 de autoria do Vereador Ercias Muniz de Lima e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. As entidades de crédito instaladas no Município de Juquiá deverão, obrigatoriamente, disponibilizar assento para seus usuários enquanto estes, usuários, estiverem aguardando atendimento.

Parágrafo Único- Para que este atendimento seja efetivado deverão também as referidas entidades disponibilizar obrigatoriamente, o sistema de senha e a chamada mediante painel eletrônico.

Art. 2º. Consideram-se entidades de crédito os estabelecimentos bancários, privados ou públicos, e as associações de crédito de toda espécie, inclusive as cooperativas.

Art. 3º. As entidades de crédito devem oferecer, no mínimo, 10 (dez) assentos para cada unidade de caixa e 10 (dez) assentos para as mesas de atendimento.

Art. 4º. Em caso de não cumprimento desta Lei, as entidades de crédito responderão pelos seus atos diante dos dispositivos da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízos das demais leis adjacentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos